República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2747.09, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 10.000,00(dez mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.1043 - PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(955).....R$ 8.300,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente(968)..R$ 1.700,00
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00
T O T A L .....R$ 10.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.93.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00
T O T A L .....R$ 10.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento